

Quadro comparativo do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2013 (nº 1.753, de 2011, na Casa de origem)

1

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2013 (nº 1.753, de 2011, na Casa de origem)	Emendas da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)
	<p>EMENDA Nº 1 – CE (DE REDAÇÃO) (ao PLC nº 17, de 2013)</p> <p>Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2013, a seguinte redação:</p>
Dá denominação a viaduto localizado no Km 391 da BR-101.	“Denomina ‘Viaduto Lírio Rosso’ o viaduto situado no km 391 da rodovia BR-101, entroncamento com a Rodovia Luiz Rosso, no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.”
O CONGRESSO NACIONAL decreta:	
	<p>EMENDA Nº 2 – CE (DE REDAÇÃO) (ao PLC nº 17, de 2013)</p> <p>Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2012, a seguinte redação:</p>
Art. 1º Passa a denominar-se Viaduto Lírio Rosso o viaduto localizado no Km 391 da BR-101, no entroncamento com a Rodovia Luiz Rosso, em Criciúma, Estado de Santa Catarina.	“ Art. 1º Fica denominado ‘Viaduto Lírio Rosso’ o viaduto situado no km 391 da rodovia BR-101, entroncamento com a Rodovia Luiz Rosso, no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	

